



ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis: Nº CL
Proc: Nº 1017/2010

PROJETO DE LEI Nº

067/2010



Dispõe sobre: "Dar denominação oficial a Travessa Rio de Janeiro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º. Passa a Travessa Rio de Janeiro, com início defrente ao número 175 da Rua Rio de Janeiro, no bairro Vila Boa Vista, a denominar-se oficialmente:

"RUA ILYDIO PAGLIA"

Parágrafo Único. A Travessa em apreço encontra-se identificada no croqui, anexo, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das doações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 14 de junho de 2010.

Câmara Municipal de Barueri
Em 15/06/2010
Presidente

Luiz Carlos de Souza
Luiz Carlos de Souza
Vereador - Luizinho

11:51 14/06/2010 001866 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 15/06/2010
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única leitura e votação. Ao Poder Executivo para sancionar, promulgar e publicar.
Em 14/06/2010
Presidente



ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

Fis: N°	02
Proc: N°	10.17/2010

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente, considerando que, o Sr. **Ilydio Paglia**, nasceu em 03 de junho de 1936, na Cidade Itatinga, Estado de São Paulo, e no ano de 1960, com a sua esposa Sra. Ofélia Luzia Paglia, mudaram-se para Barueri, onde fixaram residência na Travessa que ora indicamos para receber o seu nome.

Aqui tiveram e criaram os 05 (cinco) filhos: Sérgio, Edson, Anselmo, Marizilda e Márcia.

Trabalhou nas empresas: Diários Associados e Folha de São Paulo, quando no ano de 1971 teve a oportunidade de instalar uma cantina na Escola Estadual Professora Ivani Maria Paes, onde até o ano de 1981, por 10 anos, trabalhou e manteve contato diário com os Estudantes e os funcionários da Instituição.

Veio a falecer em 27 de junho de 1999, deixou vários amigos, dentre esses políticos, alguns, atuantes até os dias de hoje.

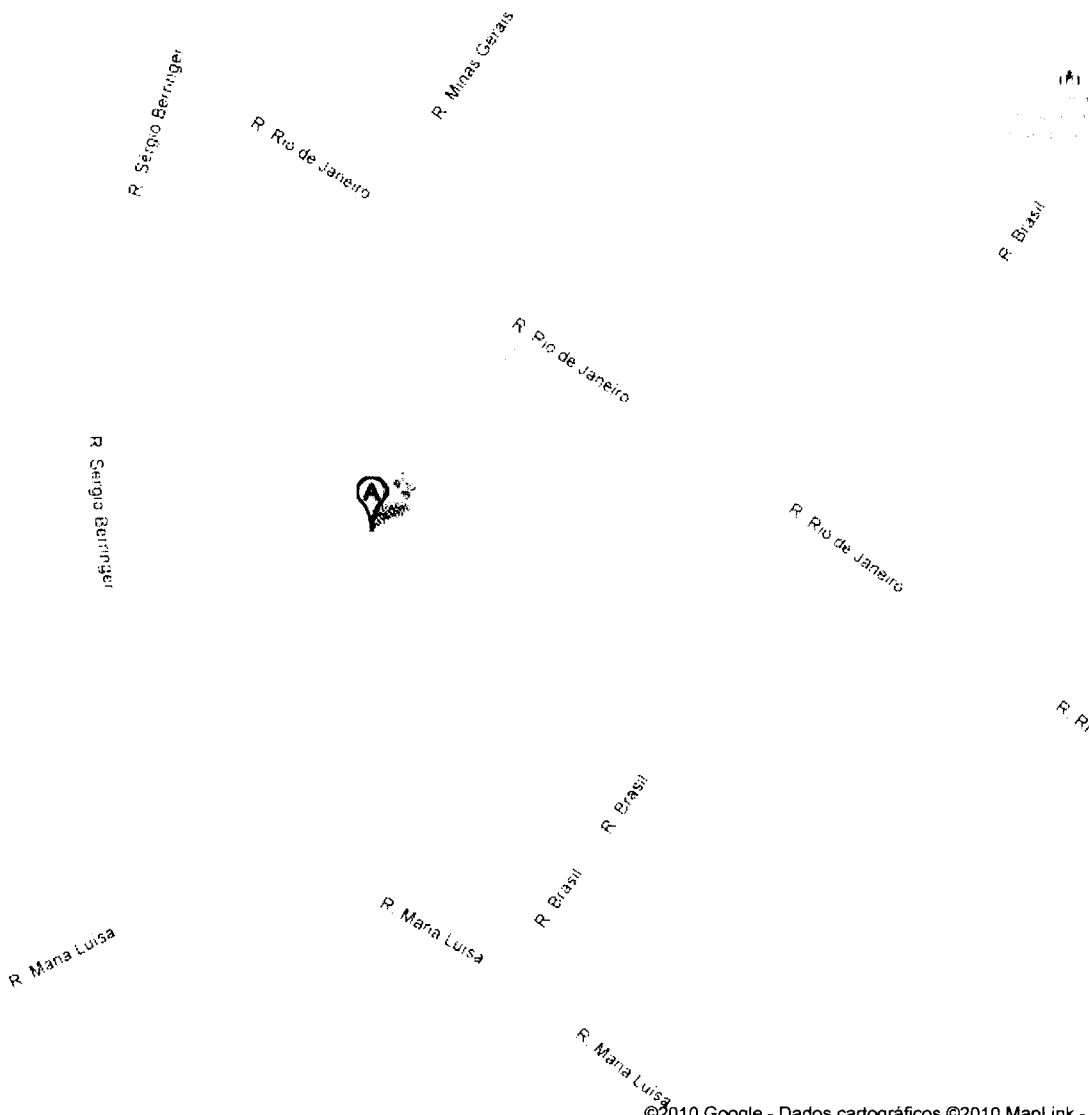
Com toda a certeza, quem o conheceu, tem boas lembranças desse Cidadão Barueriense e merecedor dessa Indicação.



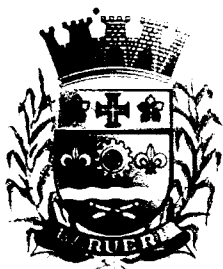
Google maps

Endereço **Travessa Rio de Janeiro - Vila Boa Vista**
Barueri - São Paulo
06411-225

Fis: N°	C 2
Proc: N°	JC 17/2010



©2010 Google - Dados cartográficos ©2010 MapLink -



Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

DIRETORIA JURÍDICA

Fls. Nº	04
Proc. Nº	1017/2010

ISO 9001
SA 8000

PARECER N.º

077/2010



Para: PRESIDENTE, DIRETORIA LEGISLATIVA E COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ref.: Projeto de LEI N.º 067/2010

Autoria: VEREADOR LUIZ CARLOS DE SOUZA

Dispõe sobre: “DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A TRAVESSA RIO DE JANEIRO”.

O projeto de Lei supra mencionado tem por finalidade dar denominação oficial à via pública que especifica de:

“RUA ILYDIO PAGLIA”

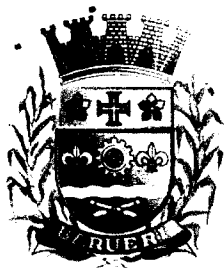
Com efeito, o referido projeto em pauta atende respectivamente aos requisitos legais de competência (artigo 13, inciso I, “*interesse local*”, artigo 19 inciso XII, da LOMB), iniciativa e admissibilidade (artigo 58, “*caput*” da LOMB e artigo 142, parágrafo único, inciso I do Regimento Interno).

Assim, não há qualquer óbice a sua regular tramitação, observando-se o processo legislativo a seguir:

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br

11:09 17/06/2010 001909 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis: N° 05
Proc: N° 12.171/2010

- a) Parecer da Comissão de Justiça e Redação (artigo 50, § 1º do RI);
- b) **Discussão Única** (artigo 47 da LOMB e artigo 180, §2º do RI);
- c) **Votação nominal** (artigo 196, § 3º, 'c' do RI);
- d) **Quorum 2/3 (dois terços)** dos membros da CMB (artigo 49, inciso I, alínea 'a' da LOMB e artigo 193, 'a', 6, do RI).

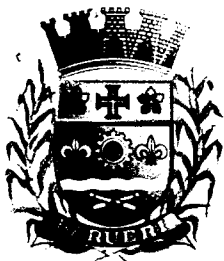
Por fim observo a disposição do artigo 5º, da LOMB.

Salvo melhor juízo, este é o entendimento e PARECER desta DIRETORIA JURÍDICA.

Barueri, 17 de junho de 2010.

Daniel Andrade

Advogado



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
SA 8000

Fis. Nº	06
Proc. Nº	1017/2010

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

078/2010



Este Colegiado, reunido, após analisar o projeto de Lei nº 067/2010, de autoria do VEREADOR LUIZ CARLOS DE SOUZA, que trata sobre: “DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A TRAVESSA RIO DE JANEIRO”, deliberou emitir PARECER FAVORÁVEL ao mesmo por não haver óbice de ordem Constitucional, legal, jurídico, regimental ou técnica legislativa que impeçam a livre tramitação do presente diploma legal.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 17 de junho de 2010.


EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI
Presidente


ANTONIO CARLOS MARQUES
Relator


FRANCISCO DOS REIS VILELA
Membro

Câmara Municipal de Barueri
Anexar ao Projeto de Origem.
Em 22/06/2010
Presidente

11:58 21/06/2010 001923 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis: N° 02
Proc: N° 1017/2010

AUTÓGRAFO DE LEI N° 61/10

ISO 9001
SA 8000

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE:

APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N° 67/10, QUE SE REFERE AO PROCESSO N° 1017/10, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ CARLOS DE SOUZA, A SABER:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º. Passa a Travessa Rio de Janeiro, com início defronte ao número 175 da Rua Rio de Janeiro, no bairro Vila Boa Vista, a denominar-se oficialmente:

“RUA ILYDIO PAGLIA”

Parágrafo Único. A Travessa em apreço encontra-se identificada no croqui anexo, parte integrante desta lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Está lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 29 DE JUNHO DE 2010.


Josué Pereira Silva
Presidente em Exercício

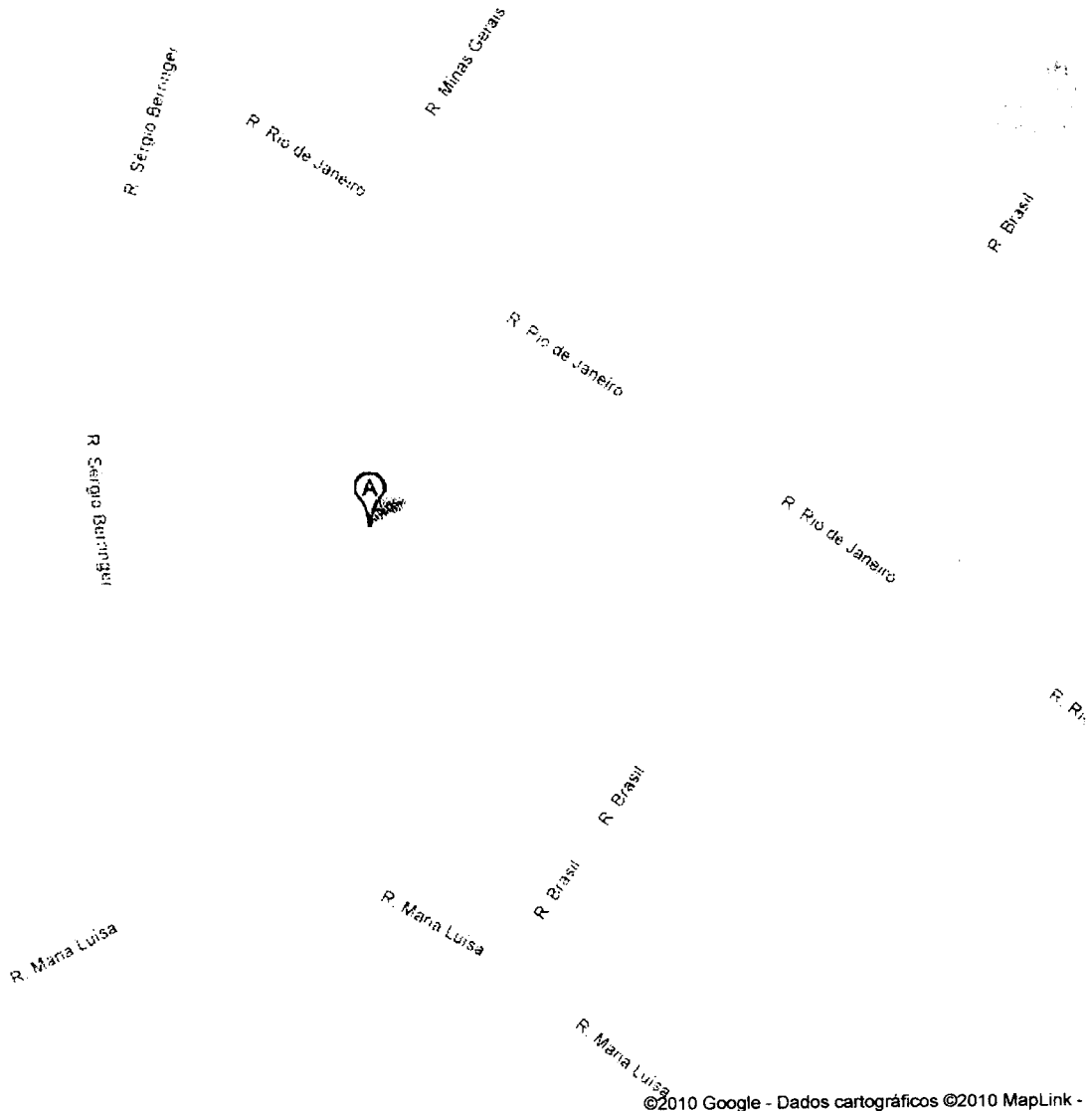
Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Helena Maria Bidziukas
Diretora Técnica Legislativa

Google maps

Endereço **Travessa Rio de Janeiro - Vila Boa Vista**
Barueri - São Paulo
06411-225

Fis: N°	08
Proc: N°	1017/2010



©2010 Google - Dados cartográficos ©2010 MapLink -

LEI Nº 1.973, DE 8 DE JULHO DE 2010

**“DA DENOMINAÇÃO OFICIAL À TRAVESSA
QUE ESPECIFICA”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a Travessa Rio de Janeiro, com início defronte ao número 175 da Rua Rio de Janeiro, no bairro Vila Boa Vista, a denominar-se oficialmente:

“RUA ILYDIO PAGLIA”

Parágrafo Único. A Travessa em apreço encontra-se identificada no croqui anexo, parte integrante desta lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 8 de julho de 2010.

CELEBRADO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

10/07/10

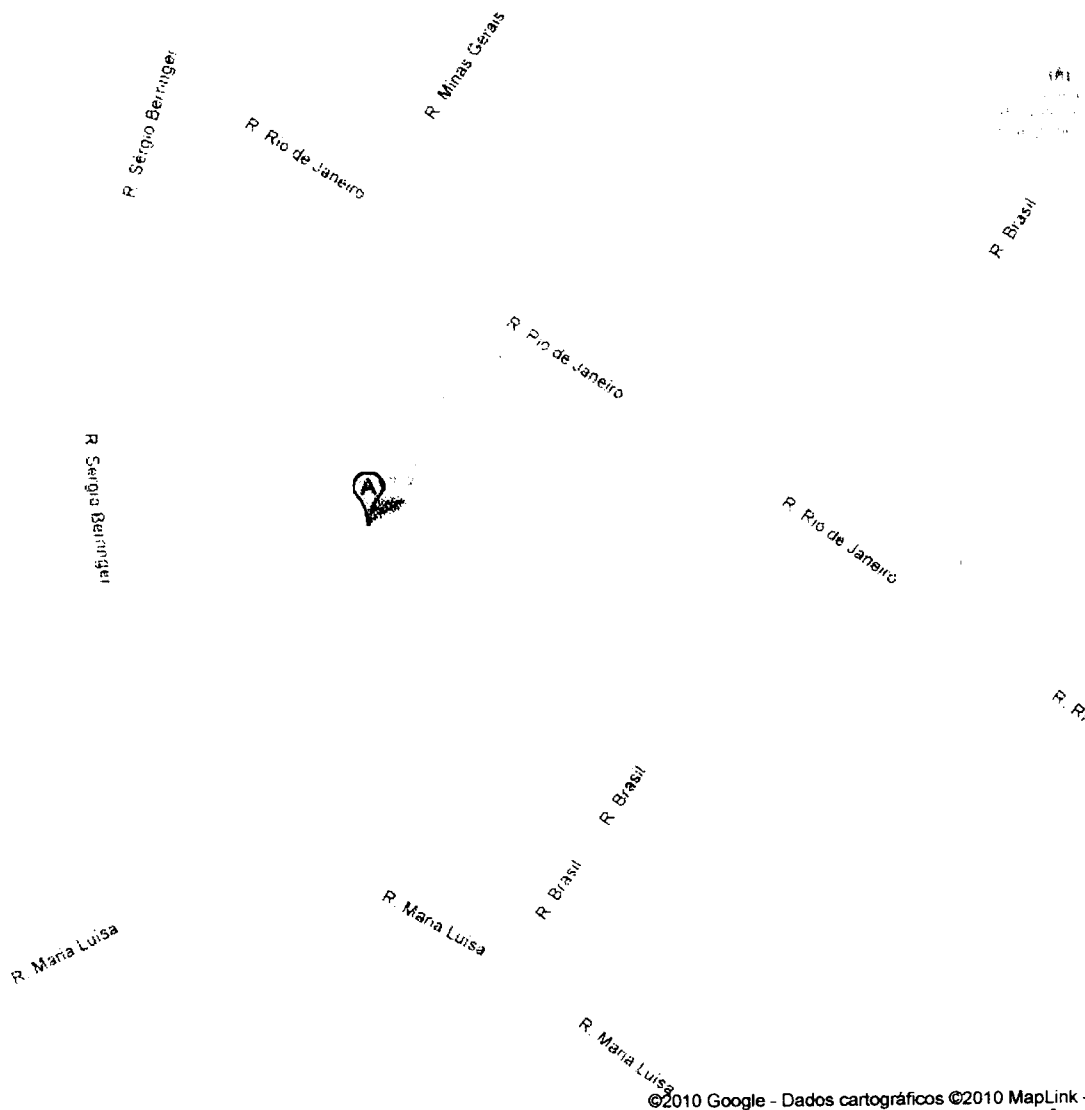

RUBENS FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL

Google maps

Endereço **Travessa Rio de Janeiro - Vila Boa Vista**
Barueri - São Paulo
06411-225

Fis: N°	10
Proc: N°	1017/2010



©2010 Google - Dados cartográficos ©2010 MapLink -